



L E I Nº 325
De 10 de junho de 1977

"Autoriza a alienação e aquisição
de veículos".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado
da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Através do processo de licitação,
fica autorizado a venda de 03 (tres) veículos usados de propriedade
de desta Prefeitura, sendo 2 (duas) Kombis e 1(uma) Rural.

Art. 2º - Para atender ao Departamento de
Educação e Cultura e aos serviços gerais da administração, poderá
o Poder Executivo adquirir (02) dois veículos novos, fabricação (Volkswagen, preço para órgãos do Governo, preço aproximado inclusive transporte CR\$46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), ficando autorizado a abertura de Créditos Especiais para cobertura das aquisições.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 10 de junho de 1977.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Bel. Carlos Alberto Nova Filho
Diretor do Departamento de Administração


Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda


Josias Costa Silveira
Diretor dos Depats. de Educação e Cultura